

## LEI Nº 869 /97 - PMM

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal qualificado para atuar nas Unidades Médicas Municipais, no tratamento de indivíduos dependentes de drogas.

## PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal qualificado para atuar nas Unidades Médicas Municipais, no tratamento de indivíduos dependentes de drogas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em

de abril de 1.997

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá